



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM 18.708

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1958

## DECRETO N. 2.403 — DE 14 DE MARÇO DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Raimunda da Conceição Coelho, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, decretada em 2 de janeiro de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 5.102-57-DP,

### DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, em trinta mil trezentos e sessenta cruzeiros ..... (Cr\$ 30.360,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Raimunda da Conceição Coelho, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Recreio do Murá, município de Curugá, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10%, referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, à funcionária ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi  
Secretário de Estado de Finanças

## DECRETO N. 2.404 — DE 14 DE MARÇO DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Deoclides Pinheiro de Araújo, ocupante do cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, decretada em 15 de janeiro de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 4.647 — 57-DP,

### DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, em quarenta e quatro mil cento e sessenta cruzeiros ..... (Cr\$ 44.160,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Deoclides Pinheiro de Araújo, no cargo de Escrivão de Polícia, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP corres-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

pondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi  
Secretário de Estado de Finanças

## PORTARIA N. 49 — DE 17 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta do dr. Secretário de Educação e Cultura, constante do ofício n. 508/SEC, de 24-2-1958, protocolado nesta D. P. sob o n. 1.200/58,

### RESOLVE:

Mandar servir, de acordo com o art. 34, parágrafo único, combinado com o art. 54, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e por conveniência do ensino, durante o corrente ano letivo, na escola de Subúrbio da Capital, Maria de Nazaré Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola rural de São Paulo, município de Igarapé-açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 94, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Natanael Farias Leitão, para exercer, o cargo de Promotor Substituto da Justiça Militar do Estado, nos impedimentos do titular.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Agostinho Monteiro Franco, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hyrval Amaro da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Ivan da Rocha Botto, para exercer, interinamente, o cargo de escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Gervasio Lopes de Sousa Filho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de ..... 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.

Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Raimundo Orlando da Silva Penna, para exercer, interinamente, o cargo de "Escrivão", padrão I, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais do DESP criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Ary Fontes de Oliveira para exercer interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Antonio Maria Menezes de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de ..... 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-Chefe

Materia paga será recebida : — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

## CAPITAL :

Anual .....	Cr\$	800,00
Semestral .....	"	500,00
Numero avulso .....	"	2,00
Numero atrasado .....	"	3,00

## ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....	"	500,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano

## PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00  
 1 Página comum, uma vez 900,00  
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.  
 De 5 vezes em diante, 20 %, idem.  
 Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00

## EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente para ser publicado nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, resolvidos, por quem de direito, as rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, sexta I. O, e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o numero do talão do registro, o mês e o ano em que findam.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
 Governador do Estado  
 Aurélio Corrêa do Carmo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Ferreira Magalhães para exercer, interinamente, o cargo de "Escrivão", padrão I, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
 Governador do Estado  
 Aurélio Corrêa do Carmo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Dário Menezes de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de "Escrivão", padrão I, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
 Governador do Estado  
 Aurélio Corrêa do Carmo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Carlos Alberto Mazzine Amaral para exercer, interinamente, o cargo de "Escrivão", padrão I, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
 Governador do Estado  
 Aurélio Corrêa do Carmo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Vicente Nascimento Meiguins para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
 Governador do Estado  
 Aurélio Corrêa do Carmo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 José de Assunção Castro para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais do DESP, cria-

do pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
 Governador do Estado  
 Aurélio Corrêa do Carmo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 João Cardias para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
 Governador do Estado  
 Aurélio Corrêa do Carmo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João da Cruz Conceição para exercer interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
 Governador do Estado  
 Aurélio Corrêa do Carmo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Osvaldo Leão dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de Janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
 Governador do Estado  
 Aurélio Corrêa do Carmo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Orion Martins para exercer interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais do DESP, criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
 General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
 Governador do Estado  
 Aurélio Corrêa do Carmo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Orion Martins para exercer interinamente, o cargo de



**DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Manoel Santarém, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais do D.E.S.P. criado pela Lei n. 1.491, de 19/8/1957, a partir de 10 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Abimael Santos Araújo Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do D.E.S.P. criada pela Lei n. 1.491, de 19/8/1957, a partir de 10 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1958**

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Curajino de Azevedo, ocupante do cargo de Promotor Público do Interior do Quadro Único da Comarca de Igarapé-Açu para a de Marabá, vago com a exoneração a pedido de Miguel Antunes Carneiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro de Sousa Bastos, do cargo em comissão de Sub-Delega-

do, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do D.E.S.P. criado pelo Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Louro Sousa Bastos, para exercer, o cargo, em comissão, de Delegado de Investigação e Captações, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do D.E.S.P. vago com a exoneração de Antonio Pinto Bonfim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Candorina Ataíde Campos, do cargo de professor de 2ª. entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Candorina Ataíde Campos, para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor, do grupo escolar do interior, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo.

Ofícios:  
N. 230, da Biblioteca e Arquivo Público — Responde-se, congratulando-se com o signatário pelo escolha e divulgue-se na Imprensa. Ao S.E.G. para, as devidas providências.

N. 195, do Diretor do Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará — Atualize-se o Regulamento Interno, que rege o Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará; reveja-se os contratos que assinou a Santa Casa na persuasão dos que a interessaria; extinga-se, proíba-se a política partidária no Estabelecimento; relacione-se as capacidades profissionais para as aproveitar nos Serviços Internos; estabeleça-se rigorosa economia nas despesas, seja em que setor for, cingido a rigorosa e inflexível controle; e a Santa Casa resolverá todos os seus problemas. Como pede. Ao S.E.G. para Mensagem à Assembléia Legislativa.

N. 134, da Secretaria de Estado do Governo, encaminhando Cópia Autêntica da Carta da The-

Western Telegraph Company, Limited — De-se ciência à signatária da informação as fls. 10, da Secretaria de Finanças e retorne-se o processo, para os devidos fins, à mesma Secretaria.

N. 191, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando a petição de Pedro Neri Tenório; solicitando um empréstimo agrícola — Deferido. Ao S.F.

N. 542, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Oficie-se a Cia. Bygton, para atender o que pede a S.E.C.

N. 32, do Presidente da União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará — Informe-se não ser possível atender, por falta de veículos disponíveis.

S.m., do Presidente do Sindicato Nacional dos Contramestres, Marinheiros, Moços e Remadores em Transportes, Marítimos — Ao G.G., para acusar e agradecer.

N. 42, da Imprensa Oficial, encaminhando a petição de Pedro da Silva Santos, requerendo a aposentadoria — Ao S.E.G., instruído como se acha o processo com as certidões e informações devidas da S.E.G., encaminhe-se ao parecer do D.S.P.

N. 107, da Secretaria de Es-

tado de Produção, encaminhando a petição de Iracema Brandão Seabra, solicitando trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde — Concedo trinta (30) dias de licença a partir de 15/1/58, nos termos do laudo médico e do parecer do D.S.P. Ao D.P.S., para baixar ato.

Petição:  
0163 — Diretoria do Instituto

Santa Maria de Belém — Aguardar.

0161 — Maria José Moraes de Paula — Informe a Secretaria de Finanças.

2557 — José Fernandes Menezes — Cliente do parecer da C.J. do D.P. Vá ao S.I.J., para informar.

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**GABINETE**

**O SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 3/3/58.

Telegramas:  
N. 84, da Delegacia de Polícia de Capanema — A D.E., para os atos.

N. 99, do Brigadeiro Cabral, Rio de Janeiro — Agradecer e arquivar.

N. 104, de Fortunato Simplicio Costa, comissário de polícia de Marabá — Cliente. Arquite-se.

Em 8/3/58.  
100 de Pedro Carneiro, Marabá — Cliente Arquite-se.

N. 108, de Waldemar Pereira Santos, delegado de polícia de Marabá — Cliente. Arquite-se.

Carta:  
N. 49, de Manoel Pedro D'Oliveira, Belém — Já estando providenciado, arquite-se.

Ofício:  
N. 157, da Secretaria de Produção, sobre a publicação no D. O. da Escala de Férias dos funcionários anexo o exemplar do mesmo que a publicou — Cliente. Arquite-se.

Boletins:  
N. 55, do Departamento Estadual de Segurança Pública serviço para o dia 8/3/58. — Cliente. Arquite-se.

N. 47/0625, da Polícia Militar, serviço para o dia 11/3/58. — Cliente. Arquite-se.

Em 13/3/58.  
N. 48, da Polícia Militar, serviço para o dia 12/3/58. — Cliente. Arquite-se.

N. 49, da Polícia Militar, serviço para o dia 13/3/58. — Cliente. Arquite-se.

N. 55, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 8/3/58. — Cliente. Arquite-se.

N. 56, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 9/3/58. — Cliente. Arquite-se.

N. 57, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 11/3/58. — Cliente. Arquite-se.

Em 12/3/58.  
Petições:  
098 — Thomaz Ninea Nishizaki japonês, pedindo naturalização de

cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

099 — Padre Jacob Schlee, Diretor da Escola Paroquial São João Batista, na Vila de Icoaraci, pedindo o pagamento de auxílio concedido pelo Governo — A S.F., para dizer.

Em 13/3/58.

Ofícios:  
N. 118, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 081, do guarda civil Otávio do Carmo Ferreira, pedindo adicional por tempo de serviço — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 117, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 082, do guarda marítimo Raimundo Ramos de Oliveira, solicitando aposentadoria — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 68-A, da Polícia Militar, anexo uma cópia autêntica do of. 85, do Clube Beneficente Coronel Fontoura, fazendo um apelo. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 39, da Delegacia de Polícia de Vigia, remetendo duas certidões de nascimento e uma de óbito, sendo interessada a senhora Maria Marques de Sousa — Agradecer e entregar a interessada as certidões.

353/SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública, fazendo solicitação — A S.O.T.V.

N. 354, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o telegrama de Antonio Tavares Matias, 2o. tenente, sobre uma diligência policial em Marabá — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 178, do Tribunal de Justiça do Estado, referindo-se ao mandado de segurança requerido pelo Sr. José Rodrigues da Costa — A D.E., para providenciar.

N. 77, da Prefeitura Municipal de Itupiranga, anexo uma informação prestada pela P.M. sobre o destacamento policial local — De-se ciência e arquite-se.

Carta:  
N. 55, de Orlando de Castro Matos, Belém — Assunto resolvido. Arquite-se.

**EDITAIS**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Serviço de Administração  
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convido a senhora CARMEN BARROSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante efetivo, do cargo de Datilógrafo, Intercâmbio e Coordenação deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.  
Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 11 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do S.I.A. (G.—Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a normalista CLENES SILVESTRE AZEVEDO, ocupante do cargo de professor de Educação Física, no exercício em grupo escolar da Capital para, no prazo de trinta (30) dias, a contar, desta data, assumir as funções de seu cargo do

qual se acha afastada, não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatua o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.  
(G.—Dias 11 12 13 14 15 16 18 19 20 21 22 23 25 27 28 29 30/3; 1 2 3 6 8 9 10 11 12 13 15 16 e 17/4/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do sr. secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. CARMEN DA COSTA FARIA, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Atatá, município de Muaná, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatua o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.  
(G.—Dias 11 12 13 14 15 16 18 19 20 21 22 23 25 27 28 29 30/3; 1 2 3 6 8 9 10 11 12 13 15 16 e 17/4/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Hilda Mesquita Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Anajás, município de Muaná, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.  
(G.— 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1. 2. 3. 6. 8. 9. 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente, a normalista Lucilinda Gonçalves Rosado, ocupante efetiva do cargo de Orientadora do Ensino da Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser prestada sua demissão nos termos do art. 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1958. — (a) Laura Batista Lima, chefe de expediente.  
(T. 20/2 a 20/3/58)

**MINISTERIO DA MARINHA  
COMANDO DO 4o. DISTRITO NAVAL**

**DIVISÃO DE INTENDÊNCIA  
Concorrência Administrativa**

De ordem do Exmo. Sr.

Contra-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, comunico aos interessados que no dia 28 de março de 1958, às horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos seus detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para sua autenticação, e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4o. Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha surtos no pôrto desta Capital, durante o período de 1o. de maio a 31 de agosto de 1958, dos artigos do grupo

- 15 — Cabos e fios elétricos isolados — Fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, Ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferragens, inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras e em cantoneiras; 47 — Metal em chapas; 51 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expediente; 54 — Material

- para imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de boca — subgrupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e Frutas", "Padaria", "Lactínicos", "Aves e Ovos", "Diets" e "Ferragens"; 57 — Medicamentos — subgrupos "Material de radiologia", "Drogas e Reativos", "Utensílios e vasilhame de farmácia", "Apositos dentários", "Apositos" e "Medicamentos"; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico-dentário, roupas e artigos diversos para uso das enfermarias — subgrupo: "Material dentário", "Material cirúrgico" "Ráio-X", "Laboratório" e "Rouparia"; 64 — Material para cozinha e copa; sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado no DIÁRIO OFICIAL, n. 249 (Seção I), de 29/10/1953, págs. .... 18.387/90, observadas as seguintes instruções:

a) as inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, até o dia 26 de março de 1958, juntando os documentos comprovantes de idoneidade;

b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos serem admitidos à concorrência, conforme prescreve o art. 741, do R. G. C. P. e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;

c) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam rigorosamente, dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

e) os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

f) as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o DIÁRIO OFICIAL n. 249 (Seção I) de 29/10/1953, págs.

18.387,90, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados no Título B do referido Edital, ou como nele está esclarecido;

g) os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquêle Edital Geral, com referência à condição de "firma inscrita e pronta para tomar parte na concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e, bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;

h) as concorrências serão rigorosamente processadas segundo o disposto naquêle Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até à hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) não constando do Edital Geral qualquer referência sobre o procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará seu cancelamento automático, dando-se preferência a outra que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados a Comissão determinará um sorteio, sob o testemunho de todos os presentes;

j) os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, qualquer erro importa, automaticamente, nos respectivos cancelamentos, parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

k) serão também, automaticamente, excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

l) das propostas deve constar também a declaração de completa submissão ao Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento

to Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força e caráter contratual, face à legislação vigente;

m) o Comando do 4o. Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do subgrupo "Mantimentos", do grupo 56 "Munição de boca", ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha.

2. — O Comando do 4o. Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4o. Distrito Naval (Divisão de Intendência), Belém, Pará, em 13 de março de 1958. — (a) Paulo Roberto de Carvalho Brito, Capitão-Tenente — (IM) — Chefe da Divisão de Intendência.

(Ext. — 15 e 18.358)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

##### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engenheiro Cândido José de Araújo Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento, que havendo o Sr. Osmir Albuquerque Lima, brasileiro, casado, funcionário federal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra — Coqueiro, frente projetada para o Igarapé 40 Horas, tendo como via de acesso uma estrada sem denominação.

##### Dimensões:

Frente — 70,00m.

Fundos — 500,00m.

Área — 35.000,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à esquerda com a propriedade de Deocleciano de Assis Barbosa e à direita com a propriedade de Adrião Mendes da Rocha. Terreno contendo uma casa para moradia, plantações diversas, como palmeiras, laranjeiras, abacateiros, coqueiros pimenta do reino, e um local para criação de aves.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 20.837 — 18.282 e 18.358)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Martiniano Alves Nascimento, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 84o. Distrito — Tentugal, com as seguintes indicações e limites: no lugar Piquiauíra, núcleo colonial de Tentugal, limitando-se: pela frente com o Igarapé Piquiauíra; pelo lado de baixo, com o Igarapé Assaisal; lado de cima, com terras do Estado e pelos fundos, com o Igarapé Majerzinho, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terra e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo. (Dias 26/2; 8 e 18-3-58)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Nepomuceno de Figueiredo, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e criação de aves, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 31o. Termo; 31o. Município — Salinópolis e 79o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominada "Barreirinho", nas proximidades do lugar "Corêmas", limitando-se: pela frente, para Oeste, por onde confina com terras ocupadas por Felismino Pinto dos Santos e um braço do rio Barreiros; fundos, para leste, por onde confina com terras de propriedade de Inácio Loliola de Barros; lado esquerdo, para o Sul, por onde confina com terras do Estado, conhecidas por "19" (dezenove) e lado direito, para o Norte, por onde confina com terras do Estado, ocupadas por Eva Antonia do Mar, medindo 400 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Salinópolis.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terra e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo. (Dias 26/2; 8 e 18-3-58)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aladim José Bernardes, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas

na 16a. Comarca — Guama; 45o. Termo; 45o. Município — Irituia e 119 Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a margem direita da rodovia BR-14, começando no quilômetro 181, até ao quilômetro 184, limitando-se: de um lado, com Artur Sá e Souza; de outro, com Orlandina Torres Ferreira e pelos fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terra e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo. (Dias 26/2; 8 e 18-3-58)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Cordeiro de Vasconcelos, nos tér-

mos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 31a. Comarca — Vigia; 79o. Termo; 79o. Município — Vigia e 212o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a Rodovia da Vigia; lado direito com terras de D. Zolima Belém; lado esquerdo, com uma poligonal de cinco elementos, que confina com Manoel Rodrigues e outros e fundos com terras do requerente medindo 359 metros de frente por 1.026 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vigia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terra e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo. (Dias 26/2; 8 e 18-3-58)

## ANUNCIOS

### NIPONICA — COMERCIO E INDUSTRIA S/A

#### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, vimos apresentar e submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas da nossa Sociedade, correspondente ao exercício findo em 30 de setembro de 1957 juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Observando-se a demonstração da conta de Lucros e Perdas, verifica-se que o lucro bruto do exercício atingiu a Cr\$ 1.340.063,10; as despesas montaram em ..... Cr\$ 921.163,40, resultando assim o lucro líquido de ..... Cr\$ 418.902,70 que de acordo com a deliberação da Assembléia Geral teve a seguinte distribuição:

FUNDO DE RESERVA .....	Cr\$ 41.890,20
FUNDO ESPECIAL .....	" 41.890,20
DIVIDENDOS .....	" 312.070,00
LUCROS E PERDAS .....	" 3.099,60

Pelo Balanço e pelos esclarecimentos que vos apresentamos, fica demonstrado com clareza e exatidão o resultado obtido à situação da Sociedade e o curso normal das transações efetuadas nesse exercício pelo que contamos merecer a vossa aprovação tanto para os nossos atos administrativos, assim como para o Balanço e contas apresentadas à vossa apreciação.

Agradecendo a confiança que nos depositaram, permanecemos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos de que necessitarem.

Belém, Pará, 30 de setembro de 1957.

Américo Vespucio da Silva Chagas

Diretor-presidente

Osamu Hoshino

Diretor Geral

## BALANÇO GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1957

— ATIVO —	
<b>Imobilizado</b>	
Instalações .....	179.574,60
Móveis e Utensílios .....	31.860,00
Veículos .....	390.000,00
<b>Disponível</b>	
Caixa .....	4.374,40
Depósitos Bancários .....	34.232,50
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	
Acionistas C/capital a Realizar .....	2.553.599,00
<b>Realizável a Curto Prazo</b>	
Mercadorias Gerais em estoque .....	379.957,80
Conta de Movimento .....	2.169.186,40
Contas Correntes .....	837.500,80
Vendas a Crédito .....	8.712,50
Secção de Saboaria .....	57.866,80
Secção de Olaria .....	685.144,40
Despesas de Embarque .....	28,30
Conta de Despachos .....	11.915,30
Filial Hayashi .....	1.152.102,80
Filial Kishi .....	606.137,40
Filial Nipônica — Tomé-Açu .....	960.351,40
Filial Boa Vista .....	275.722,20
Títulos de Renda .....	660.000,00
Duplicatas a Receber .....	368.252,00
<b>Pendentes</b>	
Operações de Câmbio .....	21.873,70
<b>Compensação</b>	
Ações Cauçionadas .....	300.000,00 Cr\$ 11.693.392,30
— PASSIVO —	
<b>Não Exigível</b>	
Capital .....	8.800.000,00
Fundo de Reserva .....	86.653,60
Fundo Especial .....	136.761,20
<b>Exigível a Curto Prazo</b>	
Duplicatas a Pagar .....	1.196.271,60
Compra a Crédito .....	631.838,60
Contas Correntes .....	26.697,70
Promissórias a Pagar .....	200.000,00
Dividendos .....	312.070,00
<b>Resultado</b>	
Lucros e Pérdas .....	3.099,60
<b>Compensação</b>	
Caução da Diretoria .....	300.000,00 Cr\$ 11.693.392,30

Belém, Pará, 30 de setembro de 1957.

**Américo Vespucio da Silva Chagas**

Diretor-presidente

**Osamu Hoshino**

Diretor Geral

**João Manoel Nogueira de Freitas**

Contador Reg. 69.756 e 373 n. C. R. C.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PÉRDAS EM 30 DE SETEMBRO DE 1957

— DÉBITO —	
<b>Despesas Gerais</b>	
Saldo devedor desta conta .....	607.846,40
<b>Honorários da Diretoria</b>	
Idem idem idem .....	124.500,00
<b>Ordenados</b>	
Idem idem idem .....	188.817,00
<b>Instalações</b>	
10% s/Cr\$ 199.527,30 .....	19.952,70
<b>Fundo de Reserva</b>	
10% s/Cr\$ 418.902,70 .....	41.890,20

<b>Fundo Especial</b>	
10% s/Cr\$ 418.902,70 .....	41.890,20
<b>Dividendos</b>	
5% s/Cr\$ 6.241.401,00 .....	312.070,00
<b>Lucros e Pérdas</b>	
Saldo desta conta .....	3.099,60
— C R É D I T O —	
<b>Mercadorias Gerais</b>	
Lucro desta conta .....	1.228.812,50
<b>Rendias de Juros</b>	
Saldo credor desta conta .....	74.279,60
<b>Diferença de Câmbio</b>	
Idem idem idem .....	7.396,50
<b>Comissões</b>	
Idem idem idem .....	2.811,30
<b>Rendas Diversas</b>	
Idem idem idem .....	26.766,20
Cr\$ 1.340.066,10	
1.340.066,10	
<b>Américo Vespucio da Silva Chagas</b>	
Diretor-presidente	
<b>Osamu Hoshino</b>	
Diretor Geral	
<b>João Manoel Nogueira de Freitas</b>	
Contador Reg. 69.756 e 373 n. C. R. C.	

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das atribuições do mandato que nos conferistes como membros do Conselho Fiscal da NIPÔNICA COMERCIO E INDÚSTRSA S.A. apresentamos o nosso parecer sobre os negócios dessa Sociedade no exercício findo em 30 de setembro de 1957.

Após o exame que procedemos do Relatório, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Pérdas e da documentação referente as transações efetuadas nesse exercício, verificamos que a contabilidade da Sociedade encontra-se escriturada em dia e em ordem toda a sua documentação, pelo que opinamos pela aprovação dos mencionados documentos, cujos resultados e situação da Sociedade comprovam os esforços da Diretoria que, prudente e criteriosamente vem conduzindo os negócios da mesma.

Belém, Pará, 30 de setembro de 1957.

**Renkichi Hiraga****Suichiro Kimura****Ko Yoshida**

(Ext. — 18/358)

NIPÔNICA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— ATIVO —	
<b>Imobilizado</b>	
Instalações .....	179.574,60
Móveis e Utensílios Matriz ..	31.860,00
Móveis e Utensílios Filial ..	58.510,50
Veículos .....	390.000,00
<b>Disponível</b>	
Caixa Matriz .....	20.388,70
Caixa Filial .....	18.743,20
Depósitos Bancários .....	83.351,10
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	
Acionistas C/Capital a Realizar .....	1.800.000,00
<b>Realizável a Curto Prazo</b>	
Mercadorias Gerais Estoque Matriz .....	75.852,40
Mercadorias Gerais Estoque Filial .....	845.000,00
Contas de Movimento .....	2.432.519,90
Contas Correntes Matriz .....	2.041.971,60
Contas Correntes Filial .....	233.511,50

Vendas a Crédito .....	9.104,50
Secção de Saboaria .....	72.541,70
Secção de Olaria .....	836.634,00
Contas de Despachos .....	3.251,70
Títulos de Renda .....	820.000,00
Duplicatas a Receber .....	203.252,00
Conta Provisória a Ajustar ..	350.000,00
<b>Pendentes</b>	
Operações de Câmbio .....	608.222,00
<b>Resultado</b>	
Lucros e Pêrdas, prejuízo verificado em 31 de 12 de 57	65.491,00
<b>Compensação</b>	
Ações Caucionadas .....	300.000,00 Cr\$ 11.479.780,40

## — PASSIVO —

<b>Não Exigível</b>	
Capital .....	8.800.000,00
Fundo de Reserva .....	86.653,60
Fundo Especial .....	136.761,20
<b>Exigível A Curto Prazo</b>	
Duplicatas a Pagar .....	1.153.062,10
Compra a Crédito .....	605.075,80
Contas Correntes .....	26.157,70
Dividendos de 30/9/1957 .....	312.070,00
<b>Resultado</b>	
Gratificação da Diretoria ...	60.000,00
<b>Compensação</b>	
Caução da Diretoria .....	300.000,00 Cr\$ 11.479.780,40

Belém, 31 de dezembro de 1957.

**Américo V. da Silva Chagas**

Diretor-presidente

**João Manoel Nogueira de Freitas**

Contador Reg. sob n. 69.756 e 373 no C. R. C.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PÊRDAS"

## — DÉBITO —

<b>Despesas Gerais</b>	
Saldo devedor .....	144.928,70
<b>Honorários da Diretoria</b>	
Idem idem .....	18.500,00
<b>Ordenados</b>	
Idem idem .....	62.000,00
<b>Filial Nipônica em Tomé- Açu</b>	
Idem idem .....	75.407,90
<b>Liquidação Filiais</b>	
Prejuízo verificado nas Fi- liais Hayashi, Kishi e Boa Vista .....	160.020,50
<b>Gratificação da Diretoria</b>	
Saldo a distribuir pela di- retoria .....	60.000,00
	520.857,10

## — CRÉDITO —

<b>Mercadorias Gerais</b>	
Lucro verificado .....	326.817,30
<b>Rendas Diversas</b>	
Idem idem .....	34.014,70
<b>Rendas Juros</b>	
Idem idem .....	21.434,50
<b>Lucros e Pêrdas</b>	
Saldo credor Balanço em	

30/9/57 .....	3.099,60
Prejuízo verificado nos me- ses de outubro, novembro e dezembro de 1957 .....	65.491,00
	520.857,10

Belém, 31 de dezembro de 1957.

**Américo V. da Silva Chagas**

Diretor-presidente

**João Manoel Nogueira de Freitas**

Contador Reg. sob n. 69.756 e 373 no C. R. C.

COMPANHIA NIPÔNICA DE PLANTAÇÃO DO  
BRASIL, S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, vimos apresentar e submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e a Demonstração da conta de Lucros e Pêrdas da nossa Sociedade, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1957 juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Observando-se a demonstração da conta de Lucros e Pêrdas, verificou-se que o lucro bruto do exercício atingiu a Cr\$ 3.324.134,30; as Despesas montaram em ..... Cr\$ 4.379.649,10 resultando assim um prejuízo de ..... Cr\$ 1.055.514,80, conforme saldo devedor da conta de Lucros e Pêrdas.

Pelo Balanço e pelos esclarecimentos que vos apresentamos, fica demonstrado com clareza e exatidão o resultado obtido à situação da Sociedade e o curso normal das transações, efetuadas nesse exercício pelo que contamos merecer a vossa aprovação tanto para os nossos atos administrativos, assim como para o Balanço e contas apresentadas à vossa apreciação.

Agradecendo a confiança que nos depositaram, permanecemos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos de que necessitarem.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1957.

**Américo Vespucio da Silva Chagas**

Diretor-presidente

**Takao Sawada**

Diretor-Gerente

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

## — ATIVO —

<b>Imobilizado</b>	
Imóveis .....	3.429.447,10
Embarcações .....	570.552,90
<b>Realizável a Curto Prazo</b>	
Frete a Receber .....	13.182,80
Construções .....	343.927,00
Reparos de Embarcações ....	632.000,00
<b>Disponível</b>	
Caixa .....	14.663,10
<b>Resultado</b>	
Prejuízo verificado n data....	
31/12/57 .....	1.055.514,80
<b>Compensação</b>	
Ações Caucionadas .....	10.000,00 Cr\$ 6.069.287,70

## — PASSIVO —

<b>Não Exigível</b>	
Capital .....	4.000.000,00
<b>Exigível a Curto Prazo</b>	
Compra a Crédito .....	20.955,50
Contas Correntes .....	701.227,60
Duplicatas a Pagar .....	307.370,90



Cooperativa Agrícola Tomé- Açu .....	670.733,70
Conta Provisória a Ajustar	350.000,00
<b>Compensação</b>	
Caução da Diretoria .....	10.000,00 Cr\$ 6.069.287,70

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1957.  
**Américo Vespucio da Silva Chagas**  
 Diretor-presidente  
**João Manoel Nogueira de Freitas**  
 Contador Reg. sob n. 69.756 e 373 n. C. R. C.

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

<b>— DÉBITO —</b>	
<b>Despesas de Embarcações</b>	
Saldo devedor desta conta ..	3.117.136,60
<b>Despesas Gerais</b>	
Idem idem idem .....	189.830,70
<b>Juros</b>	
Idem idem idem .....	85.277,40
<b>Lucros e Pêrdas</b>	
Prejuízo verificado no exer- cício de 1956 .....	987.404,40
<b>— CRÉDITO —</b>	
<b>Receita de Embarcações</b>	
Lucros verificados nesta conta	3.082.197,50
<b>Contribuições de I. A. P. M.</b>	
Idem idem idem .....	7.033,80
<b>Rendas Diversas</b>	
Idem idem idem .....	234.903,00
<b>Lucros e Pêrdas</b>	
Prejuízo verificado em .....	1.055.514,80
31 12 57 .....	
Cr\$ 4.379.649,10	4.379.649,10

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1957.  
**Américo Vespucio da Silva Chagas**  
 Diretor-presidente  
**João Manoel Nogueira de Freitas**  
 Contador Reg. sob n. 69.756 e 373 n. C. R. C.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das atribuições do mandato que nos conferistes como membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA NIPÔNICA DE PLANTAÇÃO DO BRASIL S/A, apresentamos o nosso parecer sobre os negócios dessa Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 1957.

Após o exame que procedemos do Relatório, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Pêrdas e da documentação referente às transações efetuadas nesse exercício, verificamos que a contabilidade da Sociedade encontra-se escriturada em dia e em ordem toda a sua documentação, pelo que opinamos para a aprovação dos mencionados documentos, cujos resultados e situação da Sociedade comprovam os esforços da Diretoria que prudente e criteriosamente vem conduzindo os negócios da mesma.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1957.

**Satoshi Sawada**  
**Shiro Toda**  
**Renkichi Hiraga**

(Ext. — 18|3|57)

**CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA**  
 Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados a Assembléia Geral Ordinária em 26 de março de 1958.

Srs. Acionistas:

Em cumprimento às exigências legais e aos nossos Estatutos, vimos apresentar à vossa apreciação as contas

do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957.

Pelo Balanço e Demonstração da Contas de Lucros e Pêrdas, os Senhores acionistas ficarão no conhecimento da situação da sociedade.

Em virtude da falta de energia elétrica para movimentar as máquinas, a usina esteve paralizada durante dez meses, razão por que apresenta prejuízo no presente exercício, o que certamente será compensado no corrente ano, uma vez que os maquinismos estão já em perfeito funcionamento com o assentamento do Grupo Gerador Elétrico importado para esse fim.

Agradecendo Senhores acionistas, comunicamos que estamos a vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que necessitardes.

Pará, 24 de fevereiro de 1958.

(a) **Philippe Farah**, Presidente  
**Raimundo Farah**, Diretor  
**Dr. Felipe A. M. Farah**, Diretor

### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

<b>A T I V O</b>	
<b>Imobilizado</b>	
Maquinismos e Acessórios .....	5.063.298,40
Máquinas Fab. Blocos Cimento	146.064,60
Máquinas p/Benef. Castanha ..	11.983,50
Moveis e Utensílios .....	115.883,90
Benefetorias .....	242.808,40
Dens Imóveis .....	4.968.993,00
Veículos .....	420.790,40
Secção de Carpintaria .....	205.134,90
Grupo Gerador Elétrico .....	2.036.097,30 13.211.055,40
<b>Disponível</b>	
Caixa e Bancos .....	274.636,00
Caixa E. F. Pará, C/Corrente	18.241,60 292.877,60
<b>Realizável</b>	
Imposto Adicional 15% (Dec. 1474) .....	174.609,20
Combustível .....	7.200,00
Materiais .....	147.781,60
Secção de Construção .....	3.345.895,90
Contas a Receber .....	997.309,90
Siemens do Brasil, C/Corrente	89.200,00 4.761.996,60
<b>Compensação</b>	
Ações em Caução .....	15.000,00
Dens de Raiz Aforados .....	27.013,40
Produtos de c/Alheia .....	7.087.474,00
Garantia de Penhor Industrial	3.100.000,00
Contratos c/Promessas de Venda	718.000,00 10.947.487,40
Lucros e Pêrdas .....	168.352,80
Cr\$	29.381.769,80

### P A S S I V O

<b>Não Exigível</b>	
Capital .....	6.000.000,00
Fundos diversos .....	7.154.437,20 13.154.437,20
<b>Exigível</b>	
Dividendos a Pagar .....	692.500,00
Banco de C. Amazônia, C/Es- pecial .....	1.456.248,40
Contas Correntes .....	406.800,00
Promissórias, Duplicatas, Contas e Impostos a Pagar .....	2.032.748,20
Instituto A. P. dos Industriários	691.548,60 5.279.845,20

Compensação	
Quilômetros da Diretoria	15.000,00
Aferimentos	27.349
Produtos da Alheia a Beneficiário	5.247.574,00
Valores dados em Penhor	1.000.000,00
Venda de Imóveis sob Contrato	112.000,00 10.347.487,33 29.331.769,80

(aa) Philippe Farah, Presidente  
 Raimundo Farah, Diretor  
 Dr. Philippe A. M. Farah, Diretor  
 Gabriel Lage da Silva, Contador  
 Reg. 37.341 CRC/74

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1957

	Débito	Crédito
Salários, combustível, carros, Conservação de Máquinas e de Casas, Refeições, Impostos e Despesas Gerais	5.408.429,40	
Juros e Descontos	238.038,70	
Lucro na venda de casas		1.120.700,00
Beneficiários de Produtos da Alheia		3.179.420,30
Aluguéis		1.227.417,00
Lucros e Perdas		168.352,20
	Cr\$ 5.706.468,10	5.706.468,10

(aa) Philippe Farah, Presidente  
 Raimundo Farah, Diretor  
 Dr. Philippe A. M. Farah, Diretor  
 Gabriel Lage da Silva, Contador  
 Reg. 37.341 CRC/74

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Artefatos de Borracha tendo examinado a escrita e documentação da mesma constataram achar-se tudo em perfeita ordem e bem assim, o seu Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, pelo que são de parecer sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Pará, 21 de fevereiro de 1958.

(aa) João Florentino da Gama  
 Elias José Pácha  
 José Teixeira de Carvalho.

(Ext. — Dias — 18, 20 e 26 3 58)

**SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA AMAZONAS**  
 Ata da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Anônima Companhia Amazonas, realizada a nove de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, às três horas, na sede social à Rua Gaspar Viana, número dezesseis, reuniram-se em primeira convocação acionistas representando número legal do capital social da sociedade anônima, Companhia Amazonas, capital êsse com direito a voto. Aclamado para presidir a reunião assumiu a direção dos trabalhos o acionista Sidney Manoel de Souza Barros para secretariá-lo. Em seguida determinou o senhor presidente que o secretário lesse para os demais acionistas presentes os termos da convocação regular que fora publicada nesta capital nos jornais DIÁRIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "A Província do Pará", que é do seguinte teor: "Companhia Amazonas. Assembleia Geral Ordinária 1ª Convocação. De acordo com o art. 87, letra b), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os senhores acionistas desta Empresa para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social à rua Gaspar Viana, 16, 10. andar no próximo dia 9 de maio do corrente ano às 15 horas, a fim de deliberarem sobre: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1956; b) eleição para cargo vago na Diretoria; c) eleição do Conselho Fiscal; d) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) o que ocorrer. Belém, 10 de maio de 1957. Companhia Amazonas. (assinado) Sidney Barros, Diretor-tesoureiro". Dando curso normal aos trabalhos o senhor presidente determinou a leitura perante a Assembleia, do Relatório da Diretoria, e demais do-

documentos legais pertinentes ao exercício de 1956, o que fiz na qualidade de primeiro secretário, tendo logo após referidos documentos sido colocados em discussão. Nada tendo sido objetado pelos acionistas presentes, foi a matéria em seguida posta em votação e finalmente unanimemente aprovada. Em seguida, com a palavra o senhor presidente comunicou à Assembleia haver o senhor Adib Nasser endereçado carta a diretoria renunciando o cargo de diretor comercial que na mesma ocupava, tomando a Assembleia Geral dos acionistas conhecimento do fato. Procedeu-se então a eleição para o cargo vago pela renúncia supracitada, recaindo a escolha por unanimidade no senhor Paul Boucher que imediatamente foi declarado empossado. Obedecendo os termos da convocação verificou-se então a eleição do novo Conselho Fiscal que assim ficou constituído: Membros efetivos: David de Arruda Camara, Jaguanhara Gomes de Oliveira e João de Carvalho e Silva. Suplentes: Geraldo Ferreira de Lima, Salatiel Paes Lobo e Francisco Silva Leite. Passou-se em seguida a deliberar sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, ficando fixados os seguintes: Para a Diretoria dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00) mensais para qualquer dos três diretores. Para o Conselho Fiscal: um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) anuais para cada um dos seus membros efetivos. E não mais havendo o que discutir e nem quem da palavra quisesse mais uso fazer foi a sessão suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata que, após a reabertura dos trabalhos foi lida e achada conforme, sendo sem discordância aprovada e vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. Belém, 9 de maio de 1957.

(aa) Robin Hollie McGlohn  
 Leon Nahon  
 Sidney Manoel de Souza Barros  
 Por Portco Corporation — Paul Boucher

Confere com o original, do qual é cópia autêntica. — Sidney Manoel de Souza Barros, secretário.

Cr\$ 500,00. Pagou os Emolumentos na 1ª via na importância de quinhentos cruzeiros. Recebedoria, 11 de março de 1958. — O funcionário (assinatura ilegível).

## JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 11 de março de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor, no dia 12 do mesmo, contendo duas folhas de ns. 344 e 345 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 110.856, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1ª via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 12 de março de 1958. O Diretor, Oscar Faciola.

(T. 20.579 — 18/3/58)

## SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA AMAZONAS

Ata da Assembleia Geral extraordinária da Sociedade Anônima Companhia Amazonas, realizada a nove de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezessete horas, na sede social à Rua Gaspar Viana, 16, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, teve lugar a reunião extraordinária da Assembleia Geral da Companhia Amazonas. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Robin Hollie McGlohn especialmente convidado para tal fim, o qual por sua vez indicou os acionistas Sidney Manoel de Souza Barros e Leon Nahon para servirem como secretários. Procedida à chamada pelas assinaturas constantes do livro de presença, verificou-se haverem comparecido acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, pelo que o senhor presidente declarou instalados os trabalhos, mandando ler a seguir os anúncios de convocação dessa assembleia, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará" dos dias 1, 3 e 5 de maio corrente os quais estão assim redigidos: "Companhia Amazonas. Assembleia Geral extraordinária. Primeira convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social sita à Rua Gaspar Viana, 16, 10. andar, no dia 9 de maio de 1957, às dezessete horas, a fim de reunidos em assembleia geral, extraordinária deliberarem sobre: a) reforma dos Estatutos; b) o que ocorrer. Belém, 1 de maio de 1957 (assinado) Sidney Barros, Diretor-tesoureiro". A seguir o senhor presidente comunicou ao plenário que tinha sobre a mesa uma proposta de reforma dos Estatutos da sociedade, formulada pela Diretoria e com parecer favorável do Conselho Fiscal, a qual passou a ser lida pelo senhor primeiro secretário. Terminada a leitura a matéria foi posta em discussão e depois de amplamente debatida verificou-se have-

rem sido aprovadas as seguintes alterações aos Estatutos sociais, que passam a fazer parte de seu texto, na forma da Lei: O artigo terceiro passa a ter a seguinte redação: — "Art. 3o. A sociedade tem o seu principal escritório e sua sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e estabelecimentos industriais em Portel, neste Estado, podendo abrir e instalar outros, bem como depósitos ou escritórios que deverão ser designados pela Diretoria". Os arts. 9 a 14 terão a seguinte redação: — "Art. 9o. A Companhia será administrada por uma Diretoria, denominada Conselho de Diretores composta de três membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléa Geral ordinária, a qual será assistida por uma Junta de Auxiliares, por ela nomeada quando julgar conveniente, com as atribuições que lhe der. Art. 10. O Conselho de Diretores será eleito com o mandato de um ano e servirá até à posse de seus sucessores. Dois membros constituirão quorum para deliberação desse Conselho. Parágrafo primeiro: O Conselho de Diretores será responsável perante a assembléa geral e será o executor das deliberações desta. Parágrafo segundo: O Conselho de Diretores aprovará a concessão de mandatos a terceiros para assinatura de cheques, notas promissórias, saques ou outros atos que envolvam a responsabilidade da sociedade. Parágrafo terceiro: O Conselho de Diretores terá um presidente, um diretor-secretário e um diretor-tesoureiro. Art. 11. O presidente representará a sociedade em juízo e fora dele, dará a orientação geral dos negócios e da administração da Companhia; presidirá as reuniões do Conselho de Diretores e as da Assembléa Geral, na ausência do presidente efetivo desta; admitirá e dispensará empregados, fixando os seus vencimentos; apresentará anualmente à Assembléa Geral o relatório do exercício anterior, bem como o balanço e demais documentos pertinentes ao mesmo; assinará com outro diretor todos os documentos que envolvam a sociedade em responsabilidade; assinará os certificados de ações com o diretor-tesoureiro. Art. 12. O Diretor-tesoureiro poderá cumulativamente usar o título de Vice-presidente e ao mesmo tempo compete: substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos, com pleno exercício da função; funcionar como encarregado da parte financeira e contábil da sociedade; receberá dinheiros, efetuará pagamentos, resgatará títulos e os descontará com a assinatura do Presidente. Art. 13. O Diretor-secretário desempenhará as funções de administração do pessoal; secretariará as reuniões do Conselho de Diretores lavrando a competente ata; assinando em conjunto com o presidente todos os documentos que importem em responsabilidade para a sociedade; conservará uma relação das ações da sociedade e do movimento das mesmas; terá a seu cargo os assuntos ligados à legislação do trabalho. Art. 14. Cada diretor prestará caução de 50 ações da sociedade em garantia de sua gestão". O art. 22 terá a seguinte redação: "Art. 22. A Assembléa Geral é o órgão supremo da sociedade e se reunirá ordinariamente, na sede social, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que fôr necessário. As assembléas gerais ordinárias tomarão as contas da Diretoria, examinarão e discutirão o Balanço Geral e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, na forma da Lei, elegerão o Conselho de Diretores e os membros efetivos e os suplentes do Conselho Fiscal". O art. 25 terá a seguinte redação: "Art. 25. As assembléas gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas pelos diretores, Conselho Fiscal ou a pedido de acionistas na forma determinada em Lei. A Assembléa Geral será presidida por um presidente eleito pela Assembléa Geral ordinária, e funcionará no cargo até posterior deliberação da Assembléa Geral". O art. 27 passará a ser assim redigido: "Art. 27. No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do Balanço Geral, com observância das prescrições legais. Do lucro líquido verificado, após as devidas deduções, será deduzida a gratificação do Conselho de Diretores, e ainda cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja a vinte por cento (20%) do capital social. A distribuição do saldo de qualquer lucro após a provisão para o Fundo de Reserva Legal ficará à disposição da Assembléa Geral". Aprovada pela Assembléa Geral, sem discrepância a reforma estatutária acima descrita minuciosamente, que passa a integrar o contrato social, deliberou ainda a Assembléa Geral, por unanimidade aprovar as seguintes providências de interesse social:

Primeiro: — Conservar no cargo de Diretor-presidente o acionista Robin Hollie McGlohn, eleger para o cargo de Diretor-tesoureiro o Senhor Paul Butcher e para Diretor-secretário o Sr. Sidney Barros. Conservar no cargo todos os Membros Efetivos do Conselho Fiscal e Suplentes eleitos na Assembléa Geral Ordinária nesta data. Eleger para presidente efetivo da Assembléa Geral o Sr. Howard Milton

Wall, presidente da Fortco Corporation, de Portland, Oregon, U. S. A.

Segundo: — Aprovar sem restrições o empréstimo de dinheiro feito pela Fortco Corporation, que até o presente momento totaliza US\$ 142.262.63, à Companhia Amazonas, e para cuja cobertura esta Sociedade emitiu notas promissórias a favor da credora.

Terceiro: — Autorizar o Conselho de Diretores a dar garantias reais à Fortco Corporation suficientes à cobertura dos empréstimos feitos e ainda por fazer à Companhia Amazonas, assinando as escrituras e documentos necessários.

A seguir o senhor presidente indagou se algum acionista queria ainda fazer uso da palavra e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e achada conforme, sendo aprovada sem discrepância, pelo que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, nove de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.

(aa) **Robin Hollie McGlohn**

**Leon Nahon**

**Sidney Manoel de Souza Barros**

por Fortco Corporation — **Paul Butcher**

Conferir com o original, do qual é cópia autêntica. — **Sidney Manoel de Souza Barros**, secretário.

Cr\$ 500,00. Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de quinhentos cruzeiros. Recebedoria. 11 de março de 1958. — O funcionário (assinatura ilegível).

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 11 de março de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor, no dia 12 do mesmo, contendo duas folhas de ns. 346 e 347 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o n. 119/58, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 12 de março de 1958. O Diretor, Oscar Faciola.

(T. 20.578 — 18/3/58)

#### SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA AMAZONAS

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Sociedade Anônima Companhia Amazonas, realizada a onze de maio de mil novecentos e cinquenta e seis.

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, reunidos em primeira convocação, às dezesseis horas, em a Sede Social, à rua Gaspar Viana, número dezesseis, primeiro andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade anônima Companhia Amazonas, capital esse com direito a voto, o acionista Leon Nahon foi aclamado por unanimidade de votos para funcionar como presidente da Assembléa Geral Ordinária tudo de acôrdo com os termos de nossos Estatutos. Assumindo a direção dos trabalhos o presidente aclamado convidou o acionista Sidney Manoel de Souza Barros para as funções de secretário da Assembléa Geral. Assim constituída a Mesa foi declarada instalada a Assembléa tendo o presidente esclarecido que a mesma fôra regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará" para o fim de considerar e discutir os seguintes pontos: a) apreciar o relatório da Diretoria, as contas do Balanço e conta de Lucros e Pérdas bem como o parecer do Conselho Fiscal para o exercício de 1955; b) discutir quaisquer outros assuntos de interesse para a Companhia. Seguindo o curso normal dos trabalhos o presidente ordenou-me então que lesse perante a Assembléa o relatório da Diretoria, as contas do Balanço, a conta de Lucros e Pérdas e o parecer do Conselho Fiscal, o que fiz na qualidade de secretário da Assembléa Geral Ordinária. Aquelles documentos foram logo após postos em discussão e como nenhum membro da Assembléa Geral tivesse o que objetar foram em seguida submetidos a votação o que resultou em sua final aprovação pela unanimidade dos acionistas presentes. Passando a segunda parte dos trabalhos o acionista Robin Hollie McGlohn presidente da Diretoria solicitou a palavra e dirigindo-se a outros membros da Assembléa Geral disse estar em discussão pela Diretoria um plano para obter um empréstimo do senhor Howard Wall da Fortco Corporation de Portland Oregon. Esse empréstimo, disse o presidente da Diretoria, seria em dólares e seria usado para a cobertura do atual empréstimo pendente com o Banco de Crédito da Amazônia S/A no importe de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), bem como para pagar a Companhia com capital autorizado da Assembléa

mento de suas atividades. Acrescentou o presidente da Diretoria que solicitava da Assembléia a discussão e aprovação do referido empréstimo bem como sua autorização para torná-lo efetivo. Submetido o assunto à consideração dos membros da Assembléia foi o mesmo discutido e aprovado e a autorização garantida ao presidente da Diretoria para solicitar o empréstimo deixando à discrição do mesmo as demarches necessárias para obtenção dos termos mais favoráveis bem como quanto ao valor do empréstimo. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário para lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário. Reaberta a sessão foi esta ata lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Da presente ata extraído duas cópias datilografadas e autênticas, para os fins legais. Belém, onze de maio de mil novecentos e cinquenta e seis.

(aa.) **Robin Hollie McGlohn**  
**Sidney Manoel de Souza Barros**  
**Leon Nahon**  
**Adib Nasser**

P. p. **David M. James-Robin H. McGlohn.**

Confere com o original, do qual é cópia autêntica.

(a.) **Sidney Manoel de Souza Barros, Secretário.**

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na 1.<sup>a</sup> via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Recebedoria, 11 de março de 1958. — O funcionário (a.) **Ilegível.**

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 11 de março de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, no dia 12 do mesmo contendo duas fôlhas de números 340 e 341 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 116/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.<sup>a</sup> Via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 12 de Março de 1958. — O Diretor, **Oscar Faciola.**

(T — 20.581 — 18/3/58)

#### SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA AMAZONAS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima Companhia Amazonas, realizada a vinte e nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, reunidos em primeira convocação, às nove horas, em a Sede Social, à rua Gaspar Viana, número dezesseis, primeiro andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, acionistas representando mais de dois terços do capital social da sociedade anônima Companhia Amazonas, capital êsse com direito a voto, o acionista Leon Nahon foi aclamado por unanimidade de votos para funcionar como presidente da Assembléia Geral Extraordinária tudo de acordo com os termos de nossos Estatutos. Assumindo a direção dos trabalhos o presidente aclamado convidou o acionista Sidney Manoel de Souza Barros para as funções de secretário da Assembléia Geral. Assim constituída a Mesa foi declarada instalada a Assembléia tendo o presidente esclarecido que a mesma fôra regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará" para o fim de considerar e discutir os seguintes pontos: a) solicitar autorização para negociação e compra de maquinaria destinada a produção de compensados de madeiras; b) discutir quaisquer outros assuntos de interesse para a Companhia. Seguindo o curso normal dos trabalhos o presidente da Diretoria, acionista Robin H. McGlohn solicitando a palavra esclareceu que estava em cogitação pela Diretoria a aquisição de maquinaria destinada à instalação futura de uma fábrica de compensados de madeiras, fábrica essa que viria complementar as instalações para produção de laminados já existente e que assim sendo solicitava nessa ocasião em nome da Diretoria a necessária autorização para a supra citada negociação. Colocado o assunto em discussão e votação, não havendo objeções por parte dos acionistas presentes foi a autorização aprovada e concedida nas bases solicitadas, tendo sido acorde que ficaria a critério da Diretoria estudar a melhor maneira de efetuar aquela negociação. Passando à segunda parte dos assuntos a tratar solicitou novamente a palavra o acionista Robin H. McGlohn que explicando à Assembléia haver a Diretoria recebido do senhor Howard Wall de Portco Corporation de Portland Oregon, carta solicitando fosse transferida a autorização à Diretoria para obtenção de um empréstimo daquele senhor, autorização essa concedida em sessão da Assembléia Geral Ordinária desta

empresa realizada em onze de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, para o da própria Portco Corporation, pedia o presidente da Diretoria que essa autorização fosse transferida conforme solicitada dando-se por cancelada a autorização feita anteriormente conforme acima mencionado. Colocado o assunto em discussão não houve quem da palavra quizesse usar, pelo que foi votado e aprovado a autorização para que o empréstimo fosse obtido da Portco Corporation de Portland Oregon S. A., em vez do senhor Howard Wall conforme anteriormente havia sido estabelecido, permanecendo entretanto inalteradas as demais condições da primeira autorização. Nada mais havendo a discutir foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão foi esta ata lida e aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Da presente ata extraído duas cópias datilografadas para os fins legais. Belém, vinte e nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

(aa.) **Robin Hollie McGlohn**  
**Sidney Manoel de Souza Barros**  
**Leon Nahon.**

Confere com o original, do qual é cópia autêntica.

(aa.) **Sidney Manoel de Souza Barros, Secretário.**

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na 1.<sup>a</sup> via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Recebedoria, 11 de março de 1958. — O funcionário (a.) **Ilegível.**

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 11 de março de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, no dia 12 do mesmo contendo duas fôlhas de números 342 e 343 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem do arquivamento o número 117/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.<sup>a</sup> Via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 12 de março de 1958. — O Diretor, **Oscar Faciola.**

(T — 20.580 — 18/3/58)

#### COMPANHIA DE GAS DO PARÁ — PARAGÁS ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2.<sup>a</sup> Convocação

Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente, às 9 horas, em sua sede social, à Praça da República, n. 21, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1957, com parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo ano social e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 17 de março de 1958.

(aa.) **Inácio Lolola de Brito,** Diretor-Gerente; **Odlardo Avelar,** Diretor-Administrativo.

(Ext — Dias 18, 19 e 20/3/58)

#### CUSTÓDIO COSTA, COMERCIO E INDÚSTRIA S/A

#### ASSEMBLÉIA GERAL

#### ORDINÁRIA

#### Convocação

De conformidade com os nossos estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 18 de março de 1958, às 9 horas, na nossa sede social, à rua Gaspar Viana, n. 145, para o seguinte fim:

- Tomar conhecimento da renúncia de um Diretor e eleger o seu substituto;
- Eleger o Conselho Fiscal e os Suplentes;
- Fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal no ano de 1958;
- Examinar o relatório da Diretoria, o Balanço Geral fechado em 31 de dezembro de 1957, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal e;
- O que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1958. — **Custódio de Araújo Costa,** Diretor Presidente.

(T — 20.537 — 11, 13 e 18/3/58)

(\*) **BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED**  
 (Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1766 a 1769, 1771 a 1176, 1778 e 1779 de 24/1/51)

ASSOCIADO AO LLOYDS BANK LIMITED, CUJO CAPITAL E RESERVAS EXCEDEM £ 27.000.000  
 CAPITAL AUTORIZADO ..... £ 5.050.000      CAPITAL SUBSCRITO ..... £ 5.050.000  
 CAPITAL REALIZADO ..... £ 5.050.000      FUNDO DE RESERVA ..... £ 4.000.000

## CASA MATRIZ

40-66 Queen Victoria Street, London, E C 4

## BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1958

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>A—Disponível</b>		<b>F—Não Exigível</b>	
<b>Caixa</b>		Capital ..... 100.000.000,00	
Em moeda corrente .....	81.903.095,50	Aumento de capital .....	72.000.000,00    172.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	617.450.975,70	Fundo de reserva legal .....	20.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	53.243.835,60	Fundo de previsão .....	9.342.652,40
Em outras espécies .....	42.000.021,10    794.597.927,90	Outras reservas:	
<b>B—Realizável</b>		Fundo de Amortização do Ativo Fixo .....	1.401.876,20
Letras do Tesouro Nacional (Inclusive as do valor nominal de .... Cr\$ 50.300.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da SUMOC) .....	368.500.000,00	Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda ..	150.000,00    1.551.876,20    202.894.588,60
Empréstimos em conta corrente ..	1.077.217.179,00	<b>G—Exigível</b>	
Títulos descontados Correspondentes no País .....	843.248.578,10    25.607.549,40	Depósitos à vista e a curto prazo:	
Agências no Exterior .....	12.922.857,30	de Poderes Públicos .....	4.653,70
Correspondentes no Exterior .....	13.925.535,90	de Autarquias ..	19.913,40
Outros valores em moeda estrangeira .....	678.297,90	em C/C Sem Limite .....	1.167.289.170,10
Outros créditos ..	78.716.440,80    2.052.316.438,40	em C/C Limitadas ..	571.221.746,90
<b>Imóveis</b> .....		em C/C Populares ..	64.804.363,80
<b>Titulos e valores mobiliários:</b>		em C/C Sem Juros ..	64.027.749,90
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 1.000.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da SUMOC .....	1.846.147,00	em C/C de Aviso ..	467.311.220,00
Ações e Debêntures .....	108.400,00    1.954.547,00	Outros depósitos ..	266.812.594,50    2.601.491.412,30
Outros valores ..	515.076,00    2.441.512.903,30	a prazo:	
<b>C—Imobilizado</b>		de Poderes Públicos .....	10.000.000,00
Edifícios de uso do Banco .....	157.314.215,30	de diversos:	
Móveis e Utensílios .....	22.006.692,20	a prazo fixo .....	153.298.150,20
Material de expediente .....	9.545.586,30    188.866.493,80	de aviso prévio ..	15.656.054,90    178.954.205,10
<b>D—Resultados Pendentes</b>			2.780.445.817,40
Juros e descontos ..	773.669,10	<b>Outras responsabilidades</b>	
Impostos .....	739.864,40	Titulos redescantados, cota extra para café .....	2.060.000,00
Despesas Gerais e Outras Contas ..	20.097.049,60    21.610.583,10	Letras a Pagar ..	5.837.321,90
<b>E—Contas de Compensação</b>		Agências no País ..	141.801.352,60
Valores em garantia .....	851.814.124,50	Correspondentes no País .....	61.983.933,70
Valores em custódia .....	3.237.823.196,60	Agências no Exterior .....	30.136.997,30
Titulos a receber de C/Alheia .....	1.122.726.834,10	Correspondentes no Exterior .....	12.350.678,00
Outras contas .....	303.643.111,20    5.516.007.266,40	Ordens de pagamento e outros créditos .....	176.273.797,90    430.444.081,40    3.210.889.666,60
	Cr\$ 8.962.595.174,50	<b>H—Resultados Pendentes</b>	
		Contas de resultados .....	32.803.666,70
		<b>I—Contas de compensação</b>	
		Depositantes de valores em garantia e em custódia .....	4.089.637.321,10
		<b>Depositantes de títulos em cobrança:</b>	
		do País .....	935.798.762,30
		do Exterior .....	186.928.071,80    1.122.726.834,10
		Outras contas .....	303.643.111,20    5.516.007.266,40
			Cr\$ 8.962.595.174,50

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1958. — Bank of London & South America Limited — W. F. Galbraith, Gerente Principal. —  
 G. A. Ritter, pelo Superintendente, G. L. Reg. C. R. C. n. 2.541.

CIAL n. 18 704 de 133 58.

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFI

(Ext. — 18)

## AFRICANA, TECIDOS S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

## Senhores Acionistas:

A Diretoria da AFRICANA, TECIDOS S. A., vem, de conformidade com os dispositivos da lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, apresentar o seu relatório sobre a marcha dos negócios sociais e fatos administrativos no ano de 1957, correspondente ao oitavo ano de funcionamento desta Empresa, como Sociedade Anônima.

Pelo Balanço, demonstração de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, podeis constatar que se verificou um lucro líquido de Cr\$ 2.380.000,00, já deduzidas as quantias de Cr\$ 810.000,00 referente a gratificações concedidas à Sub-Diretoria e principais auxiliares, pelos bons serviços prestados e Cr\$ 1.695.442,40 levada a Fundo de Reserva para Créditos Duvidosos, para o que esta Diretoria pede a aprovação da digna Assembléia Geral.

Assim, fica a supra citada quantia de Cr\$ 2.380.000,00 à disposição da Assembléia Geral, que se servirá deliberar sobre sua aplicação.

Propõe esta Diretoria, sejam fixados um dividendo de 10% e o restante como sua gratificação.

Finalizando este pequeno relatório, esta Diretoria agradece aos dignos membros do Conselho Fiscal pela sua eficiente colaboração no cumprimento exato de suas atribuições legais e estatutárias.

Está assim, apresentado aos Srs. Acionistas o relatório da real situação da AFRICANA, TECIDOS S. A., resultante do exercício de 1957, estando esta Diretoria pronta para melhores esclarecimentos na sede social, onde os livros e demais documentos da escrita se encontram à disposição dos interessados.

Belém, 6 de março de 1958.

**Pedro de Castro Alvares**, Presidente

**Henrique José Ribeiro**, Diretor

**Mario Antunes da Silva**, Diretor

**Antonio José da Silva Coelho**, Diretor

## BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>Disponível</b>		<b>Não Exigível</b>	
Caixa .....	896.377,20	Capital .....	15.000.000,00
Bancos e Caixa Econômica Federal, C/de Depósitos à ordem .....	11.047,70	Fundo de Reserva Legal .....	3.000.000,00
	907.424,90	Fundo p/Garantia de Dividendos .....	5.087.832,04
		Reserva p/Créditos Duvidosos .....	1.695.442,40
			24.783.274,44
<b>Realizável</b>		<b>Exigível</b>	
Mercadorias Gerais-Matriz e Filiais .....	28.305.225,90	Descontos para o Imposto de Renda (Lei 2.354) .....	705,00
Ações, Apólices e Cotas de Capital .....	172.528,00	Dividendos a Distribuir .....	1.500.000,00
Depósitos para obtenção de Cambiais .....	45.824,40	Gratificação à Diretoria .....	880.000,00
Garantias de Consumo .....	3.860,00	Bancos, C/de Empréstimos .....	9.314.211,80
Depósitos para Recursos .....	15.662,50	Saques a Pagar .....	45.824,40
Empréstimos Compulsórios .....	1.254.288,20	Promissórias a Pagar .....	4.133.000,00
Devedores em Conta Corrente .....	17.618.980,10	<b>Dividendos não Reclamados</b> ...	27.420,00
Promissórias a Receber .....	256.625,00	Obrigações a Liquidar .....	2.322.162,20
	47.672.994,10	Credores em Conta Corrente ..	7.129.847,66
		Títulos Descontados .....	662.002,70
		Contribuições para os Institutos de Aposentadorias e Pensões .....	18.736,00
			26.033.909,76
<b>Imobilizado</b>		<b>Contas de Compensação</b>	
Imóveis .....	745.973,90	Títulos em Cobrança Caucionada .....	7.129.229,00
Auto Veículos .....	594.500,00	Cauções .....	3.750.000,00
Móveis e Utensílios .....	396.291,30	Títulos de Nossa Responsabilidade .....	3.750.000,00
	2.236.765,20	Correntistas C/de Títulos .....	18.521.675,25
		Caução da Diretoria .....	400.000,00
		Credores por Hipoteca .....	162.483,00
			33.713.387,25
<b>Contas de Compensação</b>			
Bancos, C/de Títulos em Cobrança Caucionada .....	7.129.229,00		
Títulos em Caução .....	3.750.000,00		
Títulos Assinados .....	3.750.000,00		
Garantia de Débitos em C/Corrente .....	18.521.675,25		
Ações Caucionadas .....	400.000,00		
Valores Hipotecados .....	162.483,00		
	33.713.387,25		
	Cr\$ 84.530.571,45		Cr\$ 84.530.571,45

**Pedro de Castro Alvares**, Presidente  
**Henrique José Ribeiro**, Diretor  
**Antonio José da Silva Coelho**, Diretor

**Mario Antunes da Silva**, Diretor  
**Antonio José da Silva Coelho**, Técnico em Contabilidade — C.R.C. 534.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Gerais, Comissões, Juros & Decons-		Lucro verificado nas Contas de Mercadorias	
.....	10.276.680,20	Gerais, Filiais e Secções .....	12.735.236,30
Gratificações à Diretoria .....	880.000,00	Dividendos da Companhia Mineira de Engen-	8.321,20
Dividendos a Distribuir .....	1.500.000,00	nharia .....	0,80
Reserva para Créditos Duvidosos .....	1.695.442,40	Acerto de contas de Correntistas .....	48.000,00
		Renda de Imóveis .....	
		Retorno do saldo da conta "Reserva para Cré-	
		ditos Duvidosos" não utilizados no ano fin-	
		dante .....	1.560.564,30
	Cr\$ 14.352.122,60		Cr\$ 14.352.122,60

Pedro de Castro Alvares, Presidente

Henrique José Ribeiro, Diretor

Antonio José da Silva Coelho, Diretor

Mario Antunes da Silva, Diretor

Antonio José da Silva Coelho, Técnico em Contabi-

lidade — C.R.C. 534.

AFRICANA, TECIDOS S/A

Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 6 de março de 1958.

Dando cumprimento ao que determina o art. 127, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, reuniu na data acima o Conselho Fiscal da Africana, Tecidos S. A. deliberando emitir o seguinte parecer:

Senhores Acionistas:

Este Conselho Fiscal desobrigou-se, durante o ano de 1957, das exigências legais, examinando dentro dos prazos da Lei, tôdas as contas e atos da Diretoria, assim como o Caixa social, tudo encontrando sempre em perfeita ordem.

Nesta data, foi devidamente examinado, o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e também conferido o Caixa.

A exatidão em tudo verificada, mereceu a nossa plena aprovação, inclusive a proposta da fixação dos dividendos

em 10%, as gratificações aos diretores e auxiliares nas quantias mencionadas no relatório e a provisão efetuada para Créditos Duvidosos.

Este Conselho Fiscal é de parecer que a digna Assembléia Geral deve aprovar todos os atos e propostas da Diretoria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo, por mim, Eduardo Salazar da Silva, lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Belém, 6 de março de 1958.

Eduardo Salazar da Silva

José Fernandes da Fonseca

Antonio Bernardino de Oliveira Andrade

(Ext. — 18358)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Candido José Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Emilia de Carvalho Falcão, brasileira, solteira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Timbiras, Conceição, Breves e Passagem Fátima, a 147,10m.

**Dimensões:**

Frente — 6,90.  
Fundos — 55,50.  
Área — 382,95m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 150 e à esquerda com o de n. 146. Terreno edificado com a barraca n. 148.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de fevereiro de 1958. — (a) CANDIDO JOSÉ ARAÚJO, Secretário de Obras.

(T. — 20534 — 8, 18 e 28/3/58)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Candido José Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Raimunda Cordeiro de Melo, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Anatólia, Tembés, Apinagés e Jurunas, a 111,90m.

**Dimensões:**

Frente — 12,00m.  
Fundos — 35,00m.  
Área — 420,m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com 2 barracas.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de março de 1958. — (a) CANDIDO JOSÉ ARAÚJO, Secretário de Obras.

(T. — 20.533 — 8, 18 e 28/3/58)

**Aforamentos de terras**

O Sr. Eng. Candido José Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Elisia Maciel Cordeiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Marquês de Herval. Vis-

conde de Inhauma, Antonio Baena e Curuzú, a 35,10m.

**Dimensões:**

Frente — 7,30m.  
Fundos — 48,00m.  
Área — 350,40m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 176.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de fevereiro de 1958. — (a) CANDIDO JOSÉ ARAÚJO, secretário de Obras.

(T. 20.490 — 26/2; 8 e 18/3/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Wulmar Rodrigues da Silveira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca — Guamá; 45o. Termo; 45o. Município — Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a margem direita da rodovia BR-14, começando no quilômetro 199, até ao quilômetro 202, limitando-se: de um lado com Maria Lucília da Silveira e de outro, e fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26/2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Lucília da Silveira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca — Guamá; 45o. Termo; 45o. Município — Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para a margem direita da rodovia BR-14, começando no quilômetro 196, até ao

de n. 199, limitando-se: de um lado, com José Alberto Soares Maia; de outro, com Wulmar Rodrigues da Silveira e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26/2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Benedito Corrêa da Silva, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: situadas na localidade "Tapevaíra", limitando-se: pela frente, com o rio Curi; lado de cima, com o igarapé Tapevaíra; lado de baixo, com o igarapé Preto e pelos fundos, com terras requeridas por Manoel Nascimento dos Reis, medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação, 25 de fevereiro de 1958. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26/2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Felipe Neri dos Santos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: na localidade denominada Jipuuba, limitando-se: pela frente, com o rio Guamá; pelo lado esquerdo e direito, com terras do Estado e pelos fundos, com a Travessa Santo Antonio, medindo 550 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terra e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26/2; 8 e 18-3-58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Nascimento dos Reis, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: na localidade Tapevaíra, limitando-se: pela frente, com terras devolutas pertencentes ao Patrimônio Estadual; lado de cima, com o igarapé Tapevaíra; lado de baixo, com o igarapé Mendes e pelos fundos, com o igarapé Ingalal, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de fevereiro de 1958. — José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias 26/2; 8 e 18-3-58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Noé Carneiro, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: no lugar denominado Jipuuba, situadas cerca de 5.000 metros da margem direita do igarapé Jipuuba, fazendo frente para os fundos das terras ocupadas por Francisco Rogério e limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras da margem esquerda do rio Guamá; distante deste cerca de 6.000 metros e pelo lado direito e fundos, com terras do Estado, medindo 2.000 metros de frente por

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de fevereiro de 1958. — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(Dias — 27/2; 9 e 19/3/58)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1958

NUM. 5.065

Relação de ementas e decisões proferidas pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no período de 23 de setembro até 30 de dezembro próximo passado

ACÓRDÃO N. 127/57  
Processo TRT-97/57

Recorrente — Gabriel Arcanjo dos Anjos.

Recorrido — Indústrias Martins Jorge, S/A.

Ementa — É de se julgar de seto o recurso interposto sem a prova de pagamento ou depósito das custas ou ainda da concessão da Justiça gratuita.

Não ilide essa prova o fato de o empregado perceber menos que o dobro do salário mínimo da Região, porque o benefício da Justiça gratuita tem formalidades próprias e só pode ser concedida pelo próprio Juiz perante o qual se interpõe o Recurso.

Decisão — Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Juiz Empregado, não conhecer do recurso interposto.

Ass. em 23-9-57.

ACÓRDÃO N. 128/57  
Processo TRT-91/57

Recorrente — Francisco Rodrigues Paiva.

Recorrida — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias Ltda.

Ementa — É de se confirmar a sentença quando ela se coaduna com as provas dos autos e os princípios de direito.

Constitue falta grave determinante da ruptura de contrato de trabalho o fato de o empregado, contrariando determinação da empresa, praticar atos que lhe eram defezios.

O empregado que, sem o consentimento expresso da empresa empregadora e sem ter carta de motorista, guia veículo da mesma empresa, sanificando-o, comete falta grave.

Decisão — Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida por seus jurídicos fundamentos.

Ass. em 23-9-57.

ACÓRDÃO N. 129/57  
Processo TRT-93/57

Recorrente — Antônio Conceição Nogueira.

Recorrida — Companhia de Petróleo da Amazônia.

Ementa — Não faz jus a avi-

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

so prévio e indenização o empregado contratado por obra certa e despedido no término da construção.

Decisão — Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, em tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida por seus jurídicos fundamentos.

Ass. em 25-9-57.

ACÓRDÃO N. 130/57

Processo TRT-96/57

Recorrente — Loide Aéreo Representações Ltda.

Recorridos — Evaldo Corrêa Reis e outros.

Ementa — Reconhecida a compensação de descanso semanal em dia útil, é de ser reformada, em parte, a sentença recorrida, para autorizar a exclusão do pagamento, em dobro, dos domingos trabalhados.

Decisão — Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso para,

por maioria de votos vencido o Juiz Revisor, dar-lhe em parte provimento, para, reformando a sentença recorrida, excluir da condenação o pagamento de repouso semanal remunerado, confirmando a sentença em seus demais termos.

Ass. em 25-9-57.

Ass. em 25-9-57.

ACÓRDÃO N. 131/57

Processo TRT-93/57

Recorrente — Indústria Alberti S/A.

Recorrido — Palmira Lemos de Souza.

Ementa — Não provada a justa causa para a dispensa, é de se manter a sentença que condenou a empresa ao pagamento da indenização por tempo de serviço e aviso prévio.

Sentença — Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, tomar conhecimento do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida, por jurídicos fundamentos.

Ass. em 30-9-57.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### COMARCA DA CAPITAL LEILÃO PÚBLICO

A doutora Leda Horta de Souza Moita, Pretora do Cível, desta Comarca de Belém do Pará,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 21 do corrente mês de março, do ano em curso, às 16 horas, (4 horas da tarde) no local, irá a público pregão de venda em leilão público, o imóvel abaixo descrito de propriedade do Sr. J. Moraes, penhorado por motivo da ação Executiva que lhe move a firma comercial desta praça Sousa & Cia., o qual será apregoado pelo preposto do leiloeiro: — Barraca em forma de Chalet edificada em terreno de terceiros, sita nesta cidade, à travessa Itororó, trêcho compreendido entre as avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhauma, coletada sob o número 565, confinando de um lado com a barraca n. 563 e de outro com a barraca n. 567, ambas de propriedade de quem de direito, avaliada em Cr\$ 15.000,00. Quem pretender arrematar o

chalet acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados a fim de dar seu lance ao leiloeiro, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro, carta e demais despesas de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de março de 1958. Eu, Marietta de Castro Gomes, escrivã, o escrevi. — (a.) Dra. Leda Horta de Souza Moita, Pretora do Cível desta Comarca. (T — 20.572 — 183/58)

#### COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Sétima Vara do Cível e Co-

mércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias dele virem ou tiverem conhecimento, que por parte de Ferreira D' Oliveira, Comércio e Navegação S. A., nos autos cíveis de Ação Executiva que move contra Manoel Rodrigues Vieira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, lhe foi apresentada a petição cujo inteiro teor e respectivo despacho vão a seguir transcritos, a saber. —

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 7.ª Vara Cível e Comércio. Ferreira D' Oliveira, Comércio e Navegação S. A., por seu advogado infra assinado, nos autos de ação executiva que move contra Manoel Rodrigues Vieira, processo que corre por esse Juízo e expediente do escrivão dr. Ruy Barata, vem perante V. Excia. com fundamento no art. 948 do Código de Processo Civil, requerer se digne de mandar proceder a intimação do executado, em virtude da penhora feita no barco denominado Gen. Magalhães Barata, devendo essa intimação ser feita por edital, em virtude de se encontrar o executado ausente de Belém, em lugar incerto e não sabido, ficando também intimada da penhora na embarcação, sua mulher, a fim de apresentarem no prazo legal, a defesa que tiverem, sob pena de revelia, até final. Nestes termos, P. deferimento. Belém, 5 de março de 1958. (a.) P. p. Cécil Augusto de Bastos Meira. (Está devidamente selada). Despacho. "N. A. Cite-se, com o prazo de 30 dias. Em, 7-3-958. (a.) Eduardo Patriarcha". Em virtude do que fica citado o requerido Manoel Rodrigues Vieira e sua mulher, para dentro do prazo legal apresentarem contestação ou defesa da penhora feita no barco referido de sua propriedade Gen. Magalhães Barata, tudo de acordo com a petição antes transcrita e seu despacho. E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de Março de 1958. Eu, Osmar Marques de Andrade, Escrivão substituto do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comér-

do da Comarca da Capital, datilografai e subscrevo. — (a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital.

(T — 20.573 — 18[3]58)

**COMARCA DA CAPITAL  
LEILÃO PÚBLICO**

O doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível, desta comarca de Belém, Estado do Pará.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 20 de março do corrente ano, às 16 horas "in loco", irá a público pregão de venda em Leilão Público, o imóvel abaixo descrito de propriedade dos condôminos Maria de Lourdes Nunes Rodrigues e outros.

Terreno edificado nesta cidade à rua dos Tamoios trecho compreendido entre as travessas Apinagés e Tupinambás, coletada sob o número 726, confinando de um lado com o imóvel de número 722 e de outro lado com o número 728, medindo 9,00 m de frente por 57,80m de fundos, situado em lugar considerado bom avaliado pela importância de Cr\$ 180.000,00.

Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, a fim de dar o seu lance ao preposto de Leiloeiro Antonio Gomes da Silva Filho, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará a banca o preço de sua arrematação assim como, as comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro, carta e demais despesas de arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital que publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de fevereiro de 1958. Eu, Eduardo Castello Branco, escrivão o escrevi. — (a.) Dr. Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito.

(T — 20.571 — 18[3]58)

**COMARCA DA CAPITAL  
LEILÃO PÚBLICO**

A doutora Leda Horta de Sousa Moita, Pretora do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 28 do corrente mês de março, às dezesseis (16) horas, irá a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público o imóvel abaixo descrito, penhorado para garantia do pagamento do pedido e demais despesas judiciais, na ação executiva em que é exequente: Manoel Fernandes Rendeiro, e executadas: Maria de Nazaré dos Santos Coelho e seu marido; a saber: Pequena construção de madeira, sita nesta cidade à rua Conceição, coletada sob o número duzentos e trinta e um (231), edificada em terreno de propriedade do exequente, com as seguintes características: construção em forma de chalet, coberta de telhas comuns, no trecho compreendido entre as travessas de Erve e Monte Alegre, avaliada pela importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). Quem pre-

tender arrematar referido imóvel, deverá comparecer no dia e hora mencionados, bem como no local da construção, a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará a Banca o preço de sua arrematação, bem como as comissões do Escrivão, porteiro, leiloeiro, às custas da arrematação e respectiva Carta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 dias do mês de março de 1958. Eu, Osmar Marques de Andrade, Escrivão substituto do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografai e subscrevo. — (a.) Leda Horta de Sousa Moita, Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital.

(T — 20.570 — 18[3]58)

**COMARCA DE CASTANHAL  
Citação com o prazo de 60 dias**

O doutor Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita com o prazo de sessenta (60) dias, para comparecer a este Juízo, a Horacio Cardoso da Silva, brasileiro, casado, ex-servidor dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), aposentado, atualmente em lugar incerto e não sabido do Estado do Rio de Janeiro, para defesa de seus direitos na ação de alimentos que lhe move sua mulher dona Ana de Oliveira Cunha.

O presente edital será fixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação considerar-se-á transcorrida assim que decorram os sessenta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão datilografai e subscrevi. — (a.) Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito.

(T — 20.576 — 18[3]58)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Jesus Sobral e a senhorinha Ana Maria Coelho.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Vizeu, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Ceará, 210, filho de Francisco Antonio Sobral e de dona Elisa de Jesus Sobral.

Ela é também solteira, natural do Pará, Castanhal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Rosa Damin, 114, filha de Waldomiro Domingues Coelho e de dona Maria Dolores Matos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.574 — 18 e 25[3]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Altair dos Santos Raposo e dona Maria de Lourdes Dias da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Itapecuru-Mirim, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. D. Romualdo de Seixas, 425, filho de Antonio Altair Raposo e de dona Tereza de Jesus Santos Raposo.

Ela é viúva, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à rua Manoel Barata, 783, filha de Serafim Pereira Dias e de dona Maria José Moreira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.575 — 18 e 25[3]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valmeristo Lima Dias e a senhorinha Felina Modesto da Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Iracema, 55, filho de Raimundo dos Santos Lima e de dona Virginia de Lima Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vila Ponta de Ramos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Santa Matilde, 63, filha de Porcina de Andrade Modesto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.576 — 18 e 25[3]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Domiciano Marques da Costa Neto e a senhorinha Ana Ferreira Leal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Osvaldo de Caldas Brito, 65, filho de Valdomira Marques da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Miri, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Capim-purus, 130, filha de Francolino da Costa Leal e de dona Maria Ferreira Leal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.577 — 18 e 25[3]58)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel de Nazaré Ferreira e a senhorinha Joanna de Almeida Chagas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à rua Barão do Triunfo, 44-A, filho de Otaviano Damasceno Ferreira e de dona Esmeralda de Oliveira Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Cabedelo, 30, filha de João Marques das Chagas e de dona Esmeralda Muniz de Almeida Chagas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.541 — 11 e 18[3]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mario de Carvalho Antunes e a senhorinha Maria Arlete Barros de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Monte Alegre, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Campos Sales, n. 244, comerciante, filho de Bernardino Antunes da Silva e de dona Raimunda Carvalho Antunes.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas do lar, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Campos Sales, 196, filha de Arlindo José de Castro e de dona Antonia Barros de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.539 — 11 e 18[3]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hugo Begni e a senhorinha Maria Lucia da Silva Mesquita.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Visconde de Souza Franco, 641, filho de José Begni e de dona Rosa de Souza Begni.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. João Balbi, 400, filha de Sancho Mesquita e de dona Raimunda da Silva Mesquita.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.540 — 11 e 18[3]58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1958

NUM. 846

ACÓRDÃO N. 2.112  
(Processo n. 4.419)

**(Prestação de contas do auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).**

Requerente — A Liga Paraense Contra a Tuberculose, sob a responsabilidade do Dr. Garcia Filho, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Liga Paraense Contra a Tuberculose, neste Estado, sob a responsabilidade do Dr. Garcia Filho, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, as contas referentes ao auxílio no valor de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00), que recebeu do Governo do Estado no ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), com fundamento na Lei n. 1.281, de 3 de março de 1956, a qual juntamente com a Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, correspondente ao exercício financeiro de 1955, e o decreto Executivo n. 1.911, de 10 de dezembro de 1955, constituiu a falta de novo orçamento à base orçamentária do exercício financeiro de 1956, verba Secretaria de Estado de Interior e Justiça, Fundo Estadual do Serviço Social — Tabela n. 38, subconsignação Despesas Diversas, tendo sido feita a remessa do expediente pela Secretaria de Estado de Finanças, com o ofício n. 1.157, de 9.9.57, entregue a 12 de setembro de 1957, quando foi protocolado às fls. 381, do Livro n. 1, sob o número de ordem 583.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pela Liga Paraense Contra a Tuberculose, relativamente ao mencionado auxílio e no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), e expedir ao seu responsável, Dr. Garcia Filho, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 25 de fevereiro de 1958.

(ac) Lindolfo Marques de Mesquita

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

quita, ministro presidente — Mário Nepomuceno de Souza, relator — Augusto Belchior de Araujo — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Foi presente, Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, relator: — "O presente processo agasalha a prestação de contas da Liga Paraense Contra a Tuberculose, relativo ao auxílio de Cr\$ 24.000,00 que recebeu do Governo do Estado no exercício financeiro de 1956, a conta da verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça" — Fundo Estadual do Serviço Social — Tabela n. 38, do orçamento então vigente.

Comprovando a aplicação do auxílio a beneficiária apresenta doze documentos, todos concernentes a folha de pagamento das gratificações dos funcionários do Ambulatório da Pedreira, totalizando, exatamente, o valor do adjuntório recebido.

No curso da instrução dos autos, afóra as falhas apontadas na informação de fls. 21, isto é, a carência do Balanço Geral e da aplicação das estampilhas de caridade na documentação correspondente, tempestivamente saneadas, nada mais se arguiu contra as contas apresentadas.

Isto posto, somos pela aprovação das contas, devendo ser expedido ao interessado o respectivo alvará de quitação.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araujo: — "Acompanho o sr. ministro relator."

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Em face do que afirmou o exmo. sr. ministro relator, quanto à legalidade das contas e à legitimidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Ante o expedido pelo sr. ministro relator, aprovo as contas."

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acórdão com o relator"

Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza  
Relator

Augusto Belchior de Araujo

Elmiro Gonçalves Nogueira

José Maria de V. Machado  
Foi presente, Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 2.113  
(Processo n. 4.854)

Requerente — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Augusto Belchior de Araujo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, apresentou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, o crédito especial de sete mil seiscientos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 7.699,90), em favor de Avelino Neves Franco, adjunto de promotor da Comarca de Marapanim, destinado ao pagamento de seus vencimentos referentes ao período de 26-7 a 31-12-1954. (Decreto n. 2.387 de 7-2-53 — D. O. de 8-2-53. Lei n. 1.456 de 22-7-57. D. O. de 25-7-57.)

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 25 de fevereiro de 1958. — (ac) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araujo, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Souza — José Maria de Vasconcelos Machado. Foi presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araujo — Relator: — "Este processo é decorrente do ofício n. 141, de 13 do corrente mês, entregue no protocolo da Secretaria do T. C. a 14 do mesmo mês, oriundo da Secretaria de Estado de Finanças, assinado pelo seu titular, Sr. Oscar da Cunha Lauzid, no qual solicita a esta Egrégia Corte de Contas, o registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, do crédito especial criado pela lei n. 1.456, de 27 de julho de 1957, no valor de Cr\$ 7.699,90, em favor de Avelino Neves Franco, adjunto de promotor de Marapanim, referente aos seus vencimentos, no período de 26 de julho a 31 de dezembro de 1954.

Ela o texto da lei n. 1.456, de 22-7-57, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.527, de 25/7/57.

Lei n. 1.456 — de 22 de julho de 1957. Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 124.928,40, para pagamento de vencimentos de magistrados, reclamados depois do encerramento dos exercícios respectivos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos.

(Cr\$ 124.928,40) para pagamento de vencimentos reclamados depois do encerramento dos exercícios respectivos assim discriminados:

Romualdo de Paes de Andrada, adjunto de promotor no município de Tiro, período de 1-3 a 31-12-1945	11.000,00
Benedito Tedono de Ataíde, Pretor Interno em 3.ª Instância de Odivelas, período de 19-8-54 a 28-2-55	6.887,60
Denisar Tavares Pará, Adjunto de promotor em Juruti, comarca de Odivelas, período de março de 1954 a 31 de dezembro de 1954	9.900,00
Armando de Souza Sales, Adjunto de promotor da comarca de Afuá, período de abril a 31 de dezembro de 1954	7.519,19
Manoel Porfírio Sobrinho, Adjunto de promotor da comarca de Guamá, período de abril a dezembro de 1954	16.200,00
Raimundo Arquillau Nobre Ferreira, Pretor da comarca de Chaves, período de 1-9 a 31-12-54	3.000,00
Francisco Mozart de Andrade, Adjunto de promotor da comarca de Breves, período de abril a outubro de 1954	7.700,00
Francisco Machado Freire, Adjunto de promotor da comarca de Santarém, período de 10/6/53 a 31-12-55	35.841,00
Avelino Neves Franco, Adjunto de promotor da comarca de Marapanim período de 26/7 a 31-12-1954	7.699,90
João Gualberto Paes, Adjunto de promotor da comarca de Abaetetuba, período de janeiro a agosto de 1953	19.200,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1957. (a) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Decreto n. 2.387, de 7 de fevereiro de 1958, publicado a 8/2/1958.

Decreto n. 2.367 — de 7 de fevereiro de 1958. Abre o crédito especial de Cr\$ 7.699,90, em favor de Avelino Neves Franco.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da lei n. 1.456, de 22/7/57, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.527, de 25/7/1957.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de sete mil seiscientos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 7.699,90).

favor de Avelino Neves Franco, adjunto de promotor da Comarca de Marapanim, destinado ao pagamento de seus vencimentos referentes ao período de 26/7 a..... 31/12/1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1958.

— (a) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

S. Excia. o Sr. Dr. Procurador chefe do Ministério Público junto a este Tribunal, face à legalidade dos atos, manifestou-se pelo deferimento do registro solicitado.

Este é o Relatório.

V O T O

“Registre-se, na forma da lei”.  
Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Com apóio no relatório e voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, concedo o registro”.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — “Defero o registro”.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — “De acordo com o Sr. Ministro relator”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “De acordo”.

Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Relator  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza  
José Maria de Vasconcelos Machado  
Fui presente  
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 2.114

(Processo n. 4.855)

Requerente — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado de Interior e Justiça, apresentou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Giselda Santana Lima, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 combinado com o art. 181, parágrafo único, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão “A”, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar “Serraria Inhangapi, município do mesmo nome, com os proventos anuais de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), correspondente aos seus vencimentos integrais:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, que concedia o registro do decreto da forma enviada a esta Corte, converter o julgamento em diligência, afim de que o Chefe do Poder Executivo, em novo ato, observe:

a) Nomear e preencher devidamente a data exata do mês de dezembro de 1957, substituir os fundamentos da aposentadoria pelos arts. 161, inciso II, e 167, da Lei 749, de 24-12-53.

b) Retificar os proventos da aposentadoria, tomando por base, os seguintes calculos:

Vencimentos	Cr\$
Integrais	12.000,00
Abono, da lei n. 1.520 de 4 de setembro de 1957, padrão “A”	15.600,00
	27.600,00

Belém, 25 de fevereiro de 1958.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, ministro presidente — Augusto Belchior de Araújo, relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Souza — José Maria de Vasconcelos Machado.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, relator — Relatório: — “Apresenta-se neste processo, um expediente enviado pelo sr. dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado de Interior e Justiça, em 14 do mês corrente, em que solicita em nome do Governo do Estado, registro da aposentadoria de Giselda Santana Lima, n cargo de Professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Serraria Inhangapi, município de nome idêntico.

A dita aposentadoria foi decretada “ex-officio”, face à dita servidora pública, estar sofrendo de tuberculose pulmonar, moléstia codificada na Nomenclatura de Moléstias e causas de mortes (002), como bem atesta o laudo médico da Junta Permanente de Inspeções de Saúde, da Secretaria de Estado e de Saúde, cediada nesta Capital (fls. 13). O tempo de serviço da servidora aludida é apenas de 2 anos, 1 mês e 11 dias, como demonstra a ficha funcional, fornecida pela Secretaria de Educação e Cultura (fls. 17), e que não impede a aposentadoria atingir os vencimentos integrais, ante o disposto no parágrafo III do art. 159, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, que alterou a redação do mesmo art. da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Assim opinou nos autos, o sr. Consultor Jurídico, naquela ocasião, isto é, a 20/12/57 com exercício no antigo D. P. Os atos do Executivo estão dividido em 2:

1o. Decreto s/n, de fls. 8, assinado em 20/11/57.

“DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o. da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956, Giselda Santana Lima, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Serraria, Município de Inhangapi, a qual perceberá os proventos a ue tiver direito e que, portunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1957. (aa) Magalhães Barata, Governador do Estado. Cunha Coimbra, Secretário de Educação e Cultura”.

2o. Decreto s/n e s/data do dia de dezembro (fls. 3).

“DECRETO n. (em branco) de (em branco) de dezembro de 1957.

Fixar os proventos da aposentadoria de Giselda Santana de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, decreta em 20 de novembro de 1957 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 4.70957-D.P. — Ref. C.8.

DECRETA:

Art. 1o. — Ficam fixados de acordo com o art. 1459, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo art. 2o., da lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956, combinado com o art. 181, parágrafo único, da lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de Giselda Santana de Lima, no cargo de professor de 1.ª entrância padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do Idgar Serraria Inhangapi, Município do mesmo nome, correspondente aos seus vencimentos integrais.

Art. 2o. — Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos a funcionária ora aposentada, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando então será pago o saldo.

Art. 3o. — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, de dezembro de 1957.

(aa.) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado — José Cardoso da Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Nota-se no 2o. decreto, a im-

pertinente citada do art. 181, parágrafo nico, da lei n. 711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos da União). Neste Plenário, o honrado Dr. Lourenço do Valle Paiva, Procurador, Chefe do Ministério Público já teve oportunidade de manifestar-se pelo absurdo da tal citação, e que também, os illustres pares deste Colendo Tribunal, por unanimidade, aceitaram suas razões jurídicas.

Quanto a legalidade do processo, o Dr. Procurador opinou favoravelmente nos autos, porém, requereu a conversão deste julgamento em diligência ao Executivo, para em novo ato, incluir o abono previsto na lei n. 1.520, de 4 de setembro de 1957.

Este é o relatório”.

VOTO

“Para que o decreto que fixou os vencimentos da aposentadoria seja devolvido em diligência ao Executivo, para as seguintes retificações:

a) Numerar e preencher devidamente a data exata do mês de dezembro de 1957, substituir os fundamentos da aposentadoria pelos arts. 161, inciso II, e 167, da lei n. 749, de.... 24/12/53.

b) Retificar os proventos da aposentadoria, tomando por base, os seguintes calculos:  
Vencimentos integrais 12.000,00  
Abono, da lei n..... 1520 de 4 de setembro de 1957, padrão A. 15.600,00 27.600,00

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Acompanho a diligência indicada pelo Sr. Ministro relator”.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — “No que pese às falhas apontadas pelo Sr. Ministro relator e mais pelo Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, uma vez que elas não são prejudiciais e nem anulativas, concedo o registro”.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — “De pleno acordo com S. Excia. o Sr. Ministro relator”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “Pela diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro relator”.

Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Relator  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza  
José Maria de Vasconcelos Machado  
Fui presente  
Lourenço do Valle Paiva

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### GABINETE DO PRESIDENTE ATO N. 446

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 18, do Regimento Interno, e tendo em vista os processos ns. 1.840/57 e 627/58,

RESOLVE:

Conceder a Demostrenes de Oliveira Mello, ocupante efetivo

do cargo da classe “I” da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, de 14 de fevereiro a 24 de maio de 1958, nos termos dos arts. 104 e 105 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 12 de março de 1958.  
(a.) Ignácio de Souza Molitã, Presidente.